



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23.444.698, 0001-30 - CGF 06.920.389-0

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 DE 09 DE SETEMBRO DE 1996

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

ART. 1º- A remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Banabuiú será composta de subsídio e verba de representação cujos valores são os constantes do anexo único deste Decreto Legislativo.

ART. 2º- A remuneração dos 11 (ONZE) vereadores da Câmara Municipal de Banabuiú, será a resultante do rateio de 5% da receita mensal do Município, excluídas as receitas de convênios e a verba de representação dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

ART. 3º- A verba de representação do Presidente e do 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal corresponderá a 03% e 1,5% respectivamente, dos 5% da receita mensal do Município, excluídas as receitas de convênios e destinadas ao rateio e consequente pagamento da remuneração dos 11 (ONZE) vereadores da Câmara Municipal de Banabuiú.

ART. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, porém os seus efeitos financeiros terão vigência na próxima Legislatura, com início em 1º de Janeiro de 1997 e término em 31-12-2.000, revogadas as demais disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 02 de Setembro de 1996.

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente da Câmara

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro
Vice-Presidente

José Hugo de Sousa

José Hugo de Sousa
1º Secretário

Urbano Ferreira Cunha Filho

Urbano Ferreira Cunha Filho
2º Secretário

Publicar no Diário Oficial do Município de Banabuiú, 02-09-96

Câmara Municipal de Banabuiú
Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698, 0001-30 — CGF 06 920 389 0

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/96

ANEXO ÚNICO

Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Prefeito Municipal	R\$ 626,80	R\$ 1.253,60	R\$ 1.880,40
Vice-Prefeito	R\$	R\$ 1.253,60	R\$ 1.253,60

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 02 de Setembro de 1996.

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente da Câmara

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro
Vice-Presidente

José Hugo de Sousa

José Hugo de Sousa
1º Secretário

Urbano Ferreira Cunha Filho

Urbano Ferreira Cunha Filho
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 - CGF 06 920 389-0

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 02/09/96

Secretário (a)

APROVADO EM 2ª. E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 02/09/96

Secretário (a)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/96

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- A remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Banabuiú será composta de subsídio e verba de representação cujos valores são os constantes do anexo único deste decreto Legislativo.

ART. 2º- A remuneração dos 11 (ONZE) vereadores da Câmara Municipal de Banabuiú, será a resultante do rateio de 5% da receita mensal do Município, excluídas as receitas de convênio e a verba de representação dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

ART. 3º- A verba de representação do Presidente e do 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal corresponderá a 03 % e 1,5 %, respectivamente, dos 5% da receita mensal do Município, excluídas as receitas de convênio, e destinadas ao rateio e consequente pagamento da remuneração dos 11 (ONZE) vereadores da Câmara Municipal de Banabuiú.

ART. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, porém os seus efeitos financeiros terão vigência na próxima Legislatura, com início em 1º de Janeiro de 1997 e término em 31-12-2000, revogadas as demais disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 04 de Setembro de 1996.

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente da Câmara

X Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro
Vice-Presidente

José Hugo de Sousa
José Hugo de Sousa
1º-Secretário

X Urbano Ferreira Cunha Filho
Urbano Ferreira Cunha Filho
2º-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 814-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº013/96

ANEXO ÚNICO

Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito

Denominação do Cargo	Subsídio	Representação	Total
Prefeito Municipal	R\$626,80	R\$1.253,60	R\$1.880,40
Vice-Prefeito		R\$1.253,60	R\$1.253,60

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 04 de Setembro de 1996.

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Presidente da Câmara

Françisco Nobre Carneiro

Françisco Nobre Carneiro

Vice-Presidente

José Hugo de Sousa

José Hugo de Sousa

1º - Secretário

Urbano Ferreira Cunha Filho

Urbano Ferreira Cunha Filho

2º - Secretário